

Processo Administrativo de Contratação 018/2019

Piquetes e Estacas



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 018/2019

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Funcionário (a): Franciane Zoz.

Setor: Administrativo.

Especificação da contratação (material/serviço): Compra de piquetes e estacas para uso nas atividades da topografia.

TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Piquete	200	Piquete de madeira 2,5cmX2,5cmX30cm	R\$ 200,00
02	Estaca	300	Estacas de madeira com ponta 2cmX2cmX1m	R\$ 600,00
Total do Orçamento				R\$ 800,00

Jaraguá do Sul, 26 de março de 2019.



FRANCIANE ZOZ

Assistente Administrativo da AMVALI

Autorização de Cotação:

Pelo presente, e nos termos da Requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI

Secretária Executiva da AMVALI

Franciane - AMVALI

De: Kanzap Madeiras <kanzap.madeiras@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 27 de março de 2019 14:17
Para: Franciane - AMVALI
Assunto: Re: Orçamento Piquetes e Estacas

Boa tarde Franciane

300PC 2X2X1,00 = **RS2,00PC = TOTAL RS600,00**

200PC 2,5X2,5X0,30 = **RS0,80PC = TOTAL RS160,00**

TOTAL RS760,00

madeira de Eucalipto

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO: 10 DIAS APÓS A ENTREGA

CNPJ DA EMPRESA: 15.727.965/0001-58

PAGAMENTO VIA BOLETO BANCÁRIO.

Aguardo retorno. Obrigada

Favor confirmar o recebimento desse e-mail. Obrigada.

Atenciosamente, Letícia / Fabiano

KANZAP COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI

Telefone: (47) 3374 2426 (47)3374 2427

Site: www.kanzap.com.br

Acesse nossa página no Facebook: <https://www.facebook.com/kanzap.madeiras01/>



Em ter, 26 de mar de 2019 às 15:59, Franciane - AMVALI <financeiro@amvali.org.br> escreveu:

Olá,

Franciane - AMVALI

De: PAOLETTO MADEIRAS <paolettomadeiras@yahoo.com.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de março de 2019 16:14
Para: Franciane - AMVALI
Assunto: PAOLETTO MADEIRAS

Boa tarde

300pç 2 x 2 = 1,00mt 2,50 R\$ 750,00
200pç 2,5 x 2,5 = 0,90cm 0,90 R\$ 180,00

Total R\$ 930,00

Madeira Cambará

Att. Valmir
47 3275-3334
Paoletto

Franciane - AMVALI

De: Bome Madeiras <bome.madeiras@yahoo.com.br>
Enviado em: terça-feira, 26 de março de 2019 17:17
Para: Franciane - AMVALI
Assunto: Re: Orçamento de piquete e estaca

Boa tarde

Segue orçamento cambara

300 pç 2 x 2 - 1,00.....R\$ 2,50.....R\$ 750,00
200 pç 2,50 x 2,50-0,30.....R\$ 0,90.....R\$ 180,00

Pagto: 28 dias

No aguardo

Fabiana
33731040

Em terça-feira, 26 de março de 2019 14:29:42 BRT, Franciane - AMVALI <financeiro@amvali.org.br> escreveu:

Boa tarde Fabiana, tudo bem?

Por gentileza, gostaria de solicitar orçamento de:

-300 unidades de estaca de madeira com ponta de 2cm X 2cm X 1m;

-200 unidades de piquete de madeira com 2,5cm X 2,5cm X 30cm.

Tais materiais são para uso em topografia.

Solicito no orçamento por gentileza, o **CNPJ da empresa, forma de pagamento, condições de pagamento e se possuem nota fiscal eletrônica.**

Fico no aguardo de um retorno, desde já agradeço.

--

Atenciosamente,



Franciane Venera Zoz
Assistente Administrativo - Administração

*"Atuando decisivamente para o desenvolvimento
do Vale do Itapocu"*

(47) 3370-7933
www.amvali.org.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 018/2019**HOMOLOGAÇÃO – PIQUETE E ESTACA**

Justificativa da Contratação: Entre as empresas que encaminharam proposta para Piquetes e Estacas (materiais de uso em campo para realização dos levantamentos feitos pela topografia para realização de projetos), a empresa Kanzap foi a que ofereceu o melhor preço.

Razão Social: Kanzap Comércio de Madeiras Eireli

CNPJ: 15.727.965/0001-58

Endereço: Rua Erwino Menegotti, 428, Chico de Paulo, Jaraguá do Sul, SC, 89.254-000

Telefone: 47 3374-2426

Vendedor: Letícia

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor total
01	Estaca	300	Estaca em eucalipto com ponta 2cm X 2cm X 1m	R\$ 600,00
01	Piquete	200	Piquete em eucalipto com 2,5cm X 2,5cm X 30cm.	R\$ 160,00
Total				R\$ 760,00

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

O pagamento será via boleto bancário, mensalmente, através de contrato de 12 meses, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

Jaraguá do Sul, 04 de abril de 2019.

Autorização de Compra:

Pela presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Secretária Executiva da AMVALI

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.727.965/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2012
NOME EMPRESARIAL KANZAP COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KANZAP MADEIRAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 16.10-2-02 - Serrarias sem desdobramento de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ERWINO MENEGOTTI	NÚMERO 428	COMPLEMENTO
CEP 89.254-000	BAIRRO/DISTRITO CHICO DE PAULO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3084-7011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/04/2019** às **15:18:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

KANZAP COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI ME CNPJ: 15727965000158

Aviso _____

Com débitos à vencer a partir da presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: KANZAP COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI ME

Endereço: Rua VISTA ALEGRE - Bairro AMIZADE - CEP 89.255-580

Código de Controle _____

CWMZQRGFH4AWVRX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 03 de Abril de 2019



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **KANZAP COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI**
CNPJ/CPF: **15.727.965/0001-58**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140033005133**
Data de emissão: **03/04/2019 15:10:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **02/06/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KANZAP COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI
CNPJ: 15.727.965/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:15:31 do dia 01/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/06/2019.

Código de controle da certidão: **64AC.25EA.CCA0.D328**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA KANZAP COMERCIO DE MADEIRAS
EIRELI**

CNPJ nº 15.727.965/0001-58

FABIANO EDUARDO KANZLER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 791.788.049-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.764.871, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA VENANCIO DA SILVA PORTO, 731, NOVA BRASILIA, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89251702, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **KANZAP COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600324804, com sede Rua Vista Alegre, 19, Amizade Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.255-580, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.727.965/0001-58, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ERWINO MENEGOTTI, 428, CHICO DE PAULO, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89.254-000.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa tem o nome empresarial de **KANZAP COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A empresa tem o nome fantasia de **KANZAP MADEIRAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O objeto da empresa é comércio varejista de madeiras e artefatos; fabricação de brinquedos de madeira (casa de boneca); beneficiamento de madeira sem desdobramento.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem sua sede e foro à RUA ERWINO MENEGOTTI, 428, CHICO DE PAULO, JARAGUA DO SUL, SC, CEP 89.254-000, BRASIL, e terá duração por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 15/06/2012.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS



Req: 81900000175519

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197155952 Protocolo 197155952 de 19/02/2019 NIRE 42600324804

Nome da empresa KANZAP COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268462152500642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/02/2019

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA KANZAP COMERCIO DE MADEIRAS
EIRELI**

CNPJ nº 15.727.965/0001-58

CLÁUSULA QUARTA. O capital da EIRELI é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A Administração da empresa será exercida pelo titular administrador **FABIANO EDUARDO KANZLER**, que se incumbirá de todas as operações e representará a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, e para isso assinará **ISOLADAMENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA. O empresário administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da empresa.

CLÁUSULA OITAVA. O empresário administrador receberá um "pró-labore" mensal, previamente fixado, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

CLÁUSULA NONA. É vedado ao titular administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA. O empresário administrador responde solidariamente perante a empresa aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A responsabilidade técnica perante os órgãos fiscalizadores devidos, será desempenhada por profissional contratado dentro das normas da legislação vigente.

DAS DELIBERAÇÕES DO TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Dependem da deliberação do empresário administrador, além de outras matérias indicadas na lei ou no Ato Constitutivo:

- a) Aprovação das contas da empresa;
- b) A designação dos administradores, quando em feita em ato separado;
- c) A destituição dos administradores;



Req: 81900000175519

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197155952 Protocolo 197155952 de 19/02/2019 NIRE 42600324804

Nome da empresa KANZAP COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268462152500642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

20/02/2019

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA KANZAP COMERCIO DE MADEIRAS
EIRELI**

CNPJ nº 15.727.965/0001-58

- d) O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no Ato Constitutivo;
- e) A modificação do Ato Constitutivo;
- f) A incorporação, a fusão e dissolução ao da empresa, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) O pedido de recuperação judicial, extrajudicial e falência da empresa.

MORTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O falecimento do empresário não dissolverá a empresa, que poderá continuar com os herdeiros, salvo se os mesmos optem pela dissolução da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. No caso de morte do empresário ou dissolução da empresa, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da empresa, verificada em balanço especialmente levantado, á data resolução.

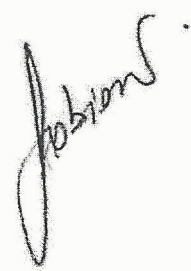
DE EXERCICIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. O exercício social coincidirá com o ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Anualmente em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da empresa, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões o saldo porventura existente terá o destino que o empresário houver por bem determinar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O titular administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, parágrafo 1º. Do Código Civil/2002.



Req: 81900000175519

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197155952 Protocolo 197155952 de 19/02/2019 NIRE 42600324804

Nome da empresa KANZAP COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268462152500642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

20/02/2019

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA KANZAP COMERCIO DE MADEIRAS
EIRELI**

CNPJ nº 15.727.965/0001-58

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. O empresário administrador **FABIANO EDUARDO KANZLER**, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

JARAGUA DO SUL, 8 de fevereiro de 2019.



FABIANO EDUARDO KANZLER
CPF: 791.788.049-49

Req: 81900000175519

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/02/2019

Certifico o Registro em 20/02/2019

Arquivamento 20197155952 Protocolo 197155952 de 19/02/2019 NIRE 42600324804

Nome da empresa KANZAP COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 268462152500642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;